



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL Nº 01 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE PARA O BIÊNIO DE 2021/2023

### EDITAL Nº 01, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a convocação da assembleia geral e eletiva municipal das entidades e organizações da sociedade civil para composição do conselho municipal de juventude (CONJUVER) BIÊNIO 2021/2023”.

**O Conselho Municipal de Juventude de Retirolândia-Ba**, em cumprimento a lei municipal nº 457, de 31 de outubro de 2017 – Lei Municipal que alterou a lei nº 180, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o processo de eleição dos representantes das entidades e organizações da sociedade civil, convoca as mesmas para participarem do processo de eleição dos representantes para a composição deste Conselho, referente ao Biênio 2021/2023, a qual realizar-se á dia **13 de setembro de 2021, com início às 14H00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 67, centro, Retirolândia-Ba.

**Art. 1º** - O presente Edital tem o objetivo de regulamentar à eleição dos membros que irão compor e representar o poder público e a sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude, nos termos da Lei municipal 457/2017.

**Art. 2** – Em consonância com a lei Municipal, que criou o conselho municipal de Juventude, o **Poder Público** será representado pelos segmentos:

- a) 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente;
- e) 01 Representante do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - De acordo com a mencionada lei acima, que criou o conselho municipal de Juventude, a **sociedade civil** será representada pelos segmentos:

- a) 01 Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento
- b) 01 Representante de Cooperativas;
- c) 01 Representante de Igrejas;
- d) 01 Representante do Sindicato de Trabalhadores rurais;



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE PARA O BIENIO DE 2021/2023

3

e) 01 Representante do Coletivo Municipal de Juventude.

**Art. 4º** – É obrigatório que todos os membros do Poder Público e da Sociedade Civil, possuam idade entre 15 e 29 anos, e cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação. Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um topo de sua instância de governo.

**Art. 5º** - As inscrições de candidatos deverão ser entregues entre os dias **01 de setembro a 08 de setembro**, no horário das 8 às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** - os casos omissos serão resolvidos em Assembleia do CONJUVER, que acontecerá na data de **13/09/2021**, às 14h00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Retirolândia-Ba.

**Art. 7º** – Os interessados poderão retirar o edital de convocação e as fichas de inscrição, na sede da secretaria municipal de assistência social das 8h00 às 17h00 horas.

**Art. 8º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Retirolândia-Ba, 01 de setembro de 2021.**

**JANIELE SILVA DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CONJUVER

